



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 552/89/6

DISPÕE SÔBRE:AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CDHU, O DOP, COM ANUÊNCIA DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

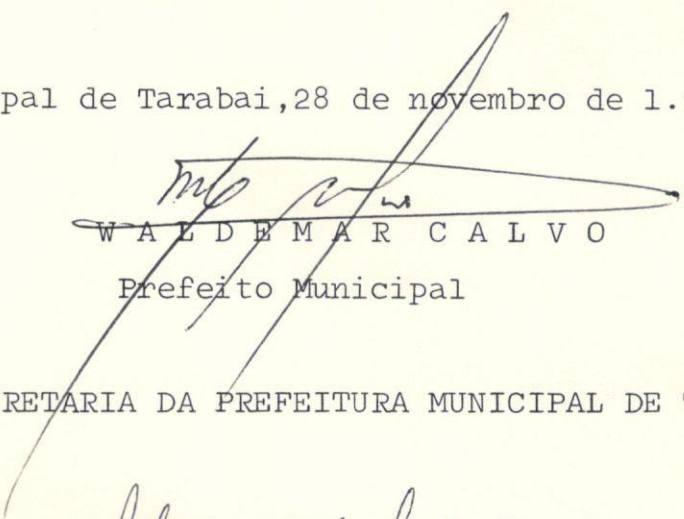
WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO do Estado de São Paulo, CDHU e com o DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS-DOP, com anuência da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano-SDHU, para implantação de uma ponte de perfis metálicos sobre o córrego BANDEIRANTES, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

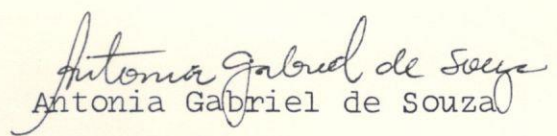
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 28 de novembro de 1.989.

  
WALDEMAR CALVO

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI EM DATA SUPRA.

  
Antonia Gabriel de Souza

Secretária